

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO
Rua Professora Rosa Saporski, 989 - - Bairro Mercês - Curitiba - PR
CEP 80.810-120 - www.coreconpr.gov.br

ATA

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA, NO FORMATO HÍBRIDO, PELA PLATAFORMA ZOOM DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª - REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a Nona Reunião Ordinária do Conselho Regional de Economia, no formato híbrido, pela plataforma Zoom (www.zoom.us - ID 886.2387.0225, com geração em sua sede própria, situada à Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba - Paraná, sob a Presidência do economista Celso Machado, da Vice-Presidente Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, com a presença dos Conselheiros Efetivos: Juarez Trevisan, Tiago Jazynski, Celso Bernardo, Odisnei Antonio Bega, Sérgio Lopes, Luís Alberto Ferreira Garcia e José Augusto Soavinsky e os Conselheiros Suplentes: Emerson Guzzi Zuan Esteves, Paulo Roberto Godoy, Rodrigo Rafael de Medeiros Martins, Kalil Karam Netto, Jesus Crepaldi e Itaiana Patrícia dos Santos. Justificaram a ausência a Conselheira Efetiva Solídia Elizabeth dos Santos por motivos profissionais, a Conselheira Efetiva Elhanã Maria Moreira Marcelino Kaio e a Conselheira Suplente Maria Gabriela Fernandes da Silva Nauiack por motivo de consulta médica. Não justificou ausência, a conselheira efetiva Adriana Ripka. Conforme prevê o Regimento Interno do CoreconPR, em seu Art. 8º, parágrafos 1º, 5º, 6º e 7º os Conselheiros Efetivos ausentes serão substituídos pelos Conselheiros Suplentes presentes, por designação do Presidente, para completar o quórum, para o que o Presidente convoca, primeiramente. Assim, passam à condição de Efetivos, somente para esta sessão, os Conselheiros Suplentes Kalil Karam Netto, Itaiana Patrícia de Souza e Paulo Roberto Godoy. Contando ainda com a presença da Conselheira Federal Maria de Fatima Miranda, do Gerente Executivo do CoreconPR Amarildo de Souza Santos, do Assessor Jurídico Rafael Souza Moro, da Assessora de Imprensa Fabiana Cândido de Lima Pereira, do Assessor da Presidência Gilberto Coelho de Miranda Junior e ainda, do Setor de Fiscalização, Alexandre Alves Ribeiro e Mauri Hidalgo. **1 - ABERTURA DOS TRABALHOS:** O Senhor Presidente saudou a todos os presentes e na sala online e iniciou os trabalhos. **1.1. Participação em eventos e reuniões, representando o CoreconPR:** O Senhor Presidente Celso Machado relatou as atividades com representantes do Conselho: 1.1.1. No dia 13/11/2024 – Solenidade em Comemoração aos 60 Anos do CoreconPR, auditório da FESP, participação do Presidente Celso Machado, vice-presidente, conselheiros, economistas, ex-presidentes, funcionários do Corecon e convidados; 1.1.2. Em 03/12/2024 – Reunião do GT São José Prospera, participação da conselheira suplente Itaiana Patrícia de Souza; 1.1.3. Em 04/12/2024 – Encerramento das atividades do GT Movimento Pró-Paraná, jantar de confraternização, participação do assessor da presidência, Gilberto Coelho de Miranda Junior; 1.1.4. Dias 05 e 06/12/2024 – Congresso ODS SESI 2024, Câmpus da Indústria. Participação do conselheiro Celso Bernardo e do assessor da presidência, Gilberto Coelho de Miranda Junior. **2. APROVAÇÃO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024:** O Senhor Presidente Celso Machado, informou que a Ata foi enviada por e-mail a todos os Conselheiros e consultou se existe algo a ser comentado e nada mais acrescentado, foi aprovada pela Plenária. **3. COFECON/CORECONS:** **3.1. Notícias do Cofecon:** O Senhor Presidente passou a palavra para a Conselheira Federal Maria de Fatima Miranda que relatou que o Cofecon realizou duas reuniões ordinárias desde nossa última reunião, aconteceram nos dias 28 de novembro e 3 e 4 de dezembro. A primeira data tratou da reunião na Câmara dos Deputados sobre avanços da Lei do Economista, mas com tendência a ser suspensa por cauda dos contadores. Ainda relatou que as demais atividades pautadas foram em relação a Tomada de Contas e Processos de Fiscalização. Na segunda reunião se tratou da Assembleia de Delegados Eleitores, e praticamente não houve renovação nos quadros dos conselheiros do Cofecon. De forma sucinta, relatou que o mesmo fato que ocorreu com a indicação de nosso conselheiro suplente em 2023, desta vez, ocorreu com o Corecon-RS na nomeação de uma economista não indicada pelo colegiado gaúcho. Isto fere a Resolução vigente no qual ao término de seis anos participando como conselheiro, deveria ocorrer um ano de afastamento das atividades, como é regra para os regionais. Mas isto não se observou, nem no ano passado e nem neste ano com as reconduções citadas anteriormente. A conselheira de Minas Gerais Tânia Cristina Teixeira será a nova presidente, primeira mulher no cargo, do Cofecon e como vice o conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa, do Corecon-RJ. A Plenária debateu e citou o descontentamento pela forma que estão conduzindo o processo de candidaturas a conselheiros federais nos últimos anos. O Senhor Presidente Celso Machado relatou sobre os acontecimentos ocorridos em relação a ação que está em fase de Segunda Instância que nosso regional entrou contra o Cofecon exatamente sobre os critérios e as escolhas dos conselheiros federais, sejam efetivos,

sejam suplentes. Inclusive relatando que recebeu uma ligação do Presidente Paulo Dantas da Costa com o pedido pessoal para que fosse baixado o Processo em andamento. Informado pelo nosso Presidente Celso Machado que a decisão seria da Plenária do CoreconPR e que não poderia ser de forma tempestiva. Dessa forma, e como discutido em reuniões anteriores, o processo tramita e seguirá conforme decisão Plenária. Mesmo sabendo que as relações do Cofecon com este Conselho foi ficando cada dia mais deteriorada, e ocorreu um natural afastamento nas tratativas, respeitando os prazos e determinações dos canais oficiais. Após discussão e indagação do Presidente à Plenária novamente sobre desistir da ação, se ouviu a procuradoria jurídica, os conselheiros que pediram a palavra na Sessão e a conselheira federal Maria de Fatima Miranda à respeito, que se concluiu pela continuidade do processo.

3.2. Informe sobre a homologação do Dossiê Eleitoral 2024 pelo Cofecon: O Senhor Presidente relatou o recebimento do ofício do Cofecon, com a informação de que foi homologado, sem ressalvas, o Dossiê Eleitoral 2024 do CoreconPR junto ao Cofecon. Agradeceu a Comissão Eleitoral e aos envolvidos na excelência da condução dos trabalhos.

4. EVENTOS:

4.1. Informes sobre o evento de comemoração dos 60 Anos do CoreconPR: O Senhor Presidente Celso Machado relatou sobre o evento em comemoração dos 60 Anos do CoreconPR, evento realizado nas dependências da FESP em Curitiba, contou com 100 (cem) convidados que prestigiaram o evento, com a entrega de placas de homenagem a economistas e funcionários, à Instituição que foi a primeira com o curso de Ciências Econômicas no Estado do Paraná e com as palestras do Economista Luiz Antonio Fayet e Bruna Godoy que foram de grande sucesso. Parabenizou a organização do evento e agradeceu aos conselheiros, economistas, ex-presidentes, autoridades e convidados que prestigiaram e elogiaram o evento;

4.2. Informes sobre o evento Perspectivas da Economia para 2025: O Senhor Presidente passou a palavra a Vice-Presidente Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk que relatou que o tradicional evento, foi realizado no dia 6 de dezembro no Auditório do CoreconPR e com transmissão pela internet e que economistas e representantes da agricultura, do comércio, da indústria e serviços traçaram cenários da economia paranaense para 2025 e os indicadores do ano de 2024. Encontro este com repercussão no jornalismo paranaense e com matérias em sites e jornais. Após o evento, ocorreu uma confraternização no Conselho com os palestrantes e convidados. O Senhor Presidente agradeceu às Entidades que gentilmente indicaram seus representantes no evento, os palestrantes, a mediadora Vice-Presidente do CoreconPR e aos organizadores.

5. COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO, CONFERÊNCIA E DESFAZIMENTO DE BENS:

5.1. Desafetação de bens inservíveis. Portaria 007/2024. O Senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro Celso Bernardo, coordenador da Comissão de Acompanhamento, Conferência e Desfazimento de Bens que apresentou aos demais Conselheiros, a relação de bens inservíveis, conferidos e autorizados para descarte e doação por parte do CoreconPR que serão baixados do patrimônio e de suas peças contábeis. Após discussão a Plenária aprovou o descarte consciente como doação dos itens, e aprovou a Portaria 007/2024.

6. REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 05/2015 DO CORECONPR A QUAL ESTABELECE A GRATUIDADE DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL DE ECONOMIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominada ART – Resolução 018/2024: O Senhor Presidente relatou que conforme aprovada na Resolução 014/2024, a partir de 01 de janeiro de 2025 o CoreconPR passará a cobrar a taxa de emissão da ART, constantes na tabela de Emolumentos do CoreconPR para 2025. Assim, após discussão a Plenária revogou a Resolução 015/2015 que estabelecia gratuidade da taxa, e aprovando a Resolução 018/2024.

7. DEFINIÇÃO DOS CANAIS DE COMUNICAÇÕES OFICIAIS E REGRAS DE CONDUTA NO WHATSAPP PARA GRUPOS DO CORECONPR - RESOLUÇÃO 019/2024: O Senhor Presidente Celso Machado relatou que em atendimento de várias demandas ocorridas desde o início do período eleitoral deste ano do CoreconPR pairaram várias dúvidas e discussões sobre os canais oficiais do Corecon, dessa forma o CoreconPR elaborou e normatizou os canais oficiais e as regras de conduta, finalizando na Resolução 019/2024 e seu Anexo I. Após exposição e discussão, a Plenária aprovou a Resolução 019/2024.

8. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: O Senhor Presidente passou a palavra ao Presidente da Comissão de Fiscalização, Conselheiro Sergio Lopes que relatou os seguintes processos:

8.1. Processos da Fiscalização:

Cancelamento de Inscrição: Cancelamento de Registro (indeferidos): Thiago Costa Nogueira, Reg. 8235, SEI 141106.000358/2024-61: O Economista trabalha na Cargil, até então no cargo de Coordenador de Negócios I, teve o pedido indeferido na 3ª Plenária de 2023. Entrou com recurso no prazo regimental, mas não mencionou no recurso o novo trabalho em outra empresa. Atualmente trabalha na *Louis Dreyfus Company Brasil S/A* no cargo de Trader Originação e Insumos Interior PL, com atividades conforme declaração juntada. Segundo o Relator, conselheiro Sergio Lopes: Considerando que o recurso apresentado pelo requerente não apresentou fato novo em relação às funções informadas pela empresa em que anteriormente atuava, objeto do indeferimento do pedido de cancelamento, nem tampouco faz menção que atualmente ele trabalha na empresa LDC-Louis Dreyfus Company Brasil S.A, onde exerce o cargo de Trader Originação e Insumos Interior PL, com atividades de hedge de câmbio, fechamento de operações, acompanhamento de sistemas de checagem, comercialização de cereais, pesquisa e elaboração de boletins de colheita, coleta de informações para aprovação de crédito e conferência de custos, conforme declaração apenas, todas inerentes às do profissional economista, o economista não cumpre os requisitos da Consolidação da Legislação da Profissão do Economista, do Capítulo 6.1.1 art. 14 § 1º inciso III do Cofecon, julgou Procedente o Indeferimento, devendo ser encaminhado ao

Cofecon como recurso de instância superior. Após discussão a Plenária acatou a decisão do Relator; Hervson Jean da Silva, Reg. 6797, SEI 141106.000178/2024-80: O Economista trabalha Unimed no cargo de Coordenador de Controladoria, teve o pedido indeferido na 6ª Plenária de 2024. Entrou com recurso conforme documento juntado, com parecer do Departamento jurídico e conhecimento do Presidente. O Relator, conselheiro Tiago Jazynski se posicionou assim: Considerando recurso apresentado e considerando que o Economista foi admitido na empresa Unimed no cargo de Coordenador de Controladoria, o qual exige formação no ensino superior completo e que este exerce atividades como Coordenação de equipe de Orçamento, Custos e *Business Intelligence* (BI), Acompanhar e analisar os indicadores de desempenho, Realizar estudos pontuais econômico financeiros, Realizar análise financeira dos projetos, entre outras atividade pertinentes à atuação do profissional de Economia, o profissional desempenha atividades de Economista. Pelo exposto e considerando que o economista não cumpre os requisitos da Consolidação da Legislação da Profissão do Economista, do Capítulo 6.1.1 art. 14 § 1º inciso III do Cofecon, julgou Procedente o Indeferimento, devendo ser encaminhado ao Cofecon como recurso de instância superior. Após discussão a Plenária acatou a decisão do Relator; Rafaela Maria Graciano Carnevale, Reg. 8790, SEI: 141106.000175/2024-46: A Economista trabalha no Centro Internacional de Energias Renováveis - Biogás em Foz do Iguaçu, no cargo de Analista de Mercado, teve o pedido indeferido na 6ª Plenária de 2024. Entrou com recurso conforme documento juntado, com parecer do Departamento jurídico e conhecimento do Presidente. A Economista discorda da análise e indeferimento do seu pedido de cancelamento, feito sobre os documentos somados ao processo, incluindo documento emitido pelos Recursos Humanos da sua empresa, que ela anexou ao processo. A existência de atividades compartilhadas, permite que algumas atividades que são desempenhadas pelos Economistas possam ser desempenhadas por outros profissionais qualificados, o que ocorre também com outras profissões. No caso da área de economia, por exemplo, tem-se comumente atividades compartilhadas com Administradores e profissionais de Contabilidade. No entanto, para que estes outros profissionais possam exercer estas atividades compartilhadas, por se tratar de profissões reguladas, também é exigido o registro em seus respectivos conselhos de classe. Vale somar a informação de que a Economista não apresentou o registro em nenhum outro conselho de classe, que englobe as atividades compartilhadas na área econômica, o que permitiria a esta desempenhar as funções informadas e que poderia justificar a solicitação do cancelamento do seu registro no CoreconPR, dado que a mesma se mantém no cargo de Analista de Mercado. Assim votou a Relatora, conselheira Adriana Ripka: Considerando recurso apresentado e que a economista não cumpre os requisitos da Consolidação da Legislação da Profissão do Economista, do Capítulo 6.1.1 art. 14 § 1º inciso III do Cofecon, julgou Procedente o Indeferimento, devendo ser encaminhado ao Cofecon como recurso de instância superior. Após discussão a Plenária acatou a decisão do Relator; Felipe Junior Vieira, Reg. 9052, SEI 141106.000166/2024-55: O Economista trabalha na Linea Brasil Ind. e Com. de Móveis no cargo de Analista de Logística, teve o pedido indeferido na 3ª Plenária de 2023. Entrou com recurso conforme documento juntado, com parecer do Departamento jurídico e conhecimento do Presidente. Segundo o Relator do Processo, conselheiro Tiago Jazynski, o voto foi: Considerando o recurso apresentado, considerando que o profissional executa atividades de análise de variáveis visando melhorias nos processos de logística, bem como análise para otimização de custos, atividades estas inerentes às do profissional economista, considera-se que o economista não cumpre os requisitos da Consolidação da Legislação da Profissão do Economista, do Capítulo 6.1.1 art. 14 § 1º inciso III do Cofecon, opinou pelo Procedente o Indeferimento, devendo ser encaminhado ao Cofecon como recurso de instância superior. Após discussão a Plenária acatou a decisão do Relator; Gilmar Veriato Fluzer dos Santos, Reg. 7900, SEI: 141106.000158/2024-17: O Economista trabalha na Caixa Econômica Federal, no cargo de Técnico Bancário Novo, função gratificada de Caixa, com atividades conforme declaração no processo. Economista Gilmar Veriato Fluzer dos Santos fez a solicitação do cancelamento de seu registro sob a seguinte justificativa: “Solicito o cancelamento por não concordar com os rumos que a Conselho Nacional está tomando, contrária ao pensamento liberal de uma economia de mercado, e por apoiar uma doutrina política-ideológica com personagens que causaram tanto mal ao país.” Atualmente o Economista trabalha na Caixa Econômica Federal, no cargo de Técnico Bancário Novo, função gratificada de Caixa, com atividades conforme declaração no processo. Deve-se destacar aqui que o registro junto ao conselho de classe. não é feito por questões de preferência política e sim para salvaguardar o exercício da profissão, visando a pluralidade de pensamentos. Para isso, é importante que todos os Economistas se aproximem de seus Corecons, via participação nos eventos, sugestões de melhorias, proposições de chapas durante as eleições, entre toures, para que possamos manter a diversidade de pensamentos. Dessa forma o voto da relatora, conselheira Adriana Ripka foi: Considerando o exposto acima e que o economista continua atuante no mercado bancário, o economista não cumpre os requisitos da Consolidação da Legislação da Profissão do Economista, do Capítulo 6.1.1 art. 14 § 1º inciso III do Cofecon, opinou pelo Indeferimento do pedido de cancelamento de registro. Após discussão a Plenária acatou a decisão do Relator; Caique Pires Tossulino, Reg. 8131, SEI 141106.000375/2024-07: O Economista já teve pedido de cancelamento indeferido em 2015. Pediu cancelamento com motivo de desemprego anexando a CTPS, porém no LinkedIn ainda não está atualizado. Foi verificado também que ele tem uma empresa, Cptrading Agrobusiness Consultoria Ltda, com contrato social anexado. Dessa forma o relator, conselheiro Tiago Jazynski votou: Considerando e que o economista não cumpre os requisitos da Consolidação da Legislação da Profissão do

Economista, do Capítulo 6.1.1 art. 14 § 1º inciso III do Cofecon, opinou pelo Indeferimento do pedido de cancelamento de registro, Após discussão a Plenária acatou a decisão do Relator.; Rodrigo Otavio Fernandes Camargo, Reg. 7131, SEI: 141106.000534/2024-65: O Economista solicitou o cancelamento de seu registro alegando “não exercer a profissão de Economista”. Ao analisar o processo, conforme contrato social em anexo, tem-se que o interessado é proprietário da empresa Powerful Talent, a qual possui dentre as suas atividades o "CNAE No 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo", que engloba dentre estes serviços combinados o de "planejamento financeiro", atividade pertinente à profissão de Economista. Adicionalmente, verificou-se que o Economista, em sua página na rede profissional LinkedIn (anexado ao processo), destaca dentre suas especialidades a "expansão de negócios e planejamento estratégico", indicando assim a capacidade de atuar na referida área, compreendendo atividades que se encontram dentro da área de atuação do Economista. Dessa forma o voto da Relatora, conselheira Adriana Ripka foi o seguinte: considerando o apresentado no relatório acima, o economista não cumpre os requisitos da Consolidação da Legislação da Profissão do Economista, do Capítulo 6.1.1 art. 14 § 1º inciso III do Cofecon, opinou pelo Indeferimento do pedido de cancelamento de registro. Após discussão a Plenária acatou a decisão do Relator. **Cancelamento de Registro (deferidos)**: Edson Rogério, Reg. 6866, SEI: 141106.000458/2024-98: O Economista trabalha na Credicoamo Crédito Rural, no cargo de Assessor de Auditoria Interna, com atividades conforme declaração no documento juntado. Segundo o Relator, conselheiro Sergio Lopes, Presidente da Comissão de Fiscalização apresentou seu voto: Considerando que o requerente na função de Assessor de Auditoria "exerce ações que envolvem planejamento, organização e controle de atividades com base em riscos", atividades estas compartilháveis com as de Contabilidade e, considerando que ele também é Contador, conforme registro no CRCPR nº PR-033795/O-2, considera-se que o economista cumpre os requisitos da Consolidação da Legislação da Profissão do Economista, do Capítulo 6.1.1 art. 14 § 1º inciso III do Cofecon, opinou pelo Deferimento do pedido de cancelamento de registro, a partir da data do protocolo do requerimento preenchido e assinado, ou seja 22/04/2024, há TCD da anuidade 2024, Após discussão a Plenária acatou a decisão do Relator.; **Suspensão de Registro Pessoa Física (arquivamento)**: Renan Henrique Luquini, Reg. 8231, SEI: 141106.000542/2024-10: Considerando que o (a) Economista não cumpriu os requisitos da Consolidação da Legislação da Profissão do Economista, do Capítulo 6.1.1 art. 9º § 6º do Cofecon, o Relator, conselheiro Sergio Lopes, presidente da Comissão de Fiscalização votou assim: por não se enquadrar na situação de desemprego, pois possui uma empresa, em que atua como professor, consultor, criador de conteúdo, opino pelo arquivamento do pedido de suspensão de registro. Após discussão a Plenária acatou a decisão do Relator. **8.2. Inscrições/Cancelamentos: Cancelamento de Registro por Aposentadoria (deferidos)**: José Maria Reganhan, Reg. 6686, SEI 141106.000452/2024-11, a partir da data do protocolo do pedido, isto é, 28/03/2024, em aberto anuidades 2015 a 2022; Ítalo Domingos Fioravanti, Reg. 8100, SEI 141106.000351/2024-40, a partir da data do protocolo do pedido, isto é, 04/01/2024; Adilson Antonio Volpi, Reg. 2567, SEI 141106.000354/2024-83, a partir da data do protocolo do pedido, isto é, 23/01/2024; Abel Luiz Tavares Lopes, Reg. 5547, SEI 141106.000349/2024-71, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 20/12/2023; José Adão Araujo Castanho, Reg. 4559, SEI 141106.000557/2024-70, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 25/09/2024; Paulo Benedito Tanahaki, Reg. 4261, SEI 141106.000559/2024-69, a partir da data do protocolo do pedido, isto é, 23/02/2024; Irajá Massoni de Faria, Reg. 8273, SEI: 141106.000569/2024-02, a partir da data do protocolo do pedido, isto é, 10/10/2024; Walmir Urbano Kesseli Reg. 2942, SEI 141106.000573/2024-62, a partir da data do protocolo do pedido, isto é, 21/10/2024; **Cancelamento do Registro por Não Exercício (deferidos)**: Alan Vitor de Paula Ferraz, Reg. 9071, SEI 141106.000450/2024-21, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 20/03/2024; Mauro Maia Soares Silva, Reg. 8152, SEI 141106.000564/2024-71, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 02/10/2024, há TCD das anuidades 2015 a 2024; Sérgio Luiz Maybuk, Reg. 5491, SEI 141106.000539/2024-98, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 23/07/2024; **Cancelamento do Registro por Permanência no Exterior (deferidos)**: Luis Fernando Antunes de Oliveira, Reg. 8293, SEI 141106.000554/2024-36, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 29/08/2024, em aberto anuidades 2023 e 2024; **Suspensão de Registro por Desemprego (deferidos)**: João Jordão de Oliveira, Reg. 8303, SEI 141106.000540/2024-12, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 25/11/2024 até 25/11/2025, parcelado anuidades 2019 a 2023 e em aberto anuidade 2024; Guilherme Jonas Garbelini, Reg. 9037, SEI 141106.000568/2024-50, a partir da data do protocolo do pedido, isto é 08/10/2024 até 08/10/2025; Emmanuel Pacheco da Silva, Reg. 5498, SEI 141106.000571/2024-43, a partir da data do protocolo do pedido, isto é, 18/10/2024 até 18/10/2025. **Registro Definitivo Economistas (deferidos)**: Delegacia de Curitiba: Guilherme Perazzoli Schoeller, Reg. 9222, SEI: 141106.000511/2024-51, UFPR; Wilson Shinji Sato, Reg. 5690, SEI 141106.000513/2024-40, FAE; Antenor Ribeiro de Oliveira Neto, Reg. 9223, SEI 141106.000514/2024-94, FACEBBA; Brayan Jambert Steiner, Reg. 9224, SEI 141106.000522/2024-31, UNOPAR; Gustavo Azevedo Moura, Reg. 9226, SEI 141106.000529/2024-52, USP; **Registro Definitivo Outra Jurisdição (deferido)**: Rafael Albertoni Faganello, Reg. 9225, SEI 11106.000524/2024-20, FECAP, Delegacia de Curitiba; **Registro sem Diploma (Renovação), (deferido)**: Delegacia de Curitiba: Jackson Antunes da Rosa dos Santos, Reg. 9094, SEI 141106.000570/2024-29, FAE; **Registro sem Diploma Transformação para Definitivo Economistas (deferido)**: Delegacia de Toledo: Fernando Cezar da Silva, Reg. 9193, SEI 141106.000327/2024-19, UNIOESTE;

Registro Reativado Economista (deferidos): Delegacia de Curitiba: Leide Albergoni do Nascimento Bilinski, Reg. 7458, SEI 141106.000566/2024-61, UFPR; Sabrina Lopes de Matos Vinotti, Reg. 7782, SEI 14110.000572/2024-18, UNIBRASIL; Delegacia de Londrina: Carlos Eduardo Boni, Reg. 6011, SEI 141106.000533/2024-11, UEL.

Transformação para Registro Ativo Com Desconto (deferidos): Delegacia de Curitiba: Rossana Ribeiro Ciminelli, Reg. 4358, SEI 141106.000549/2024-23; Gilson Antonio Milleo, Reg. 7611, SEI 141106.000551/2024-01; Celso Bernardo, Reg. 7003, SEI 141106.000563/2024-27; Clodoaldo Guilherme, Reg. 4143, SEI 141106.000577/2024-41; Jovir Vicentini Esser, Reg. 4647, SEI 141106.000582/2024-53; Delegacia de Londrina: Fernando Carlos de Barros, Reg. 1170, SEI 141106.000547/2024-34;

Registro de Estudante (deferidos): Delegacia de Toledo, Pedro Henrique de Souza, Reg. E-3295, SEI 141106.000535/2024-18, UNIOESTE; Delegacia de Curitiba, Luã Guevara Barreto, Reg. E-3296, SEI 141106.000536/2024-54, UNICV; Matheus Prado Stanczak, Reg. E-3297, UP; Delegacia de Cascavel, Gustavo Henrique Berté Simões Gapski, Reg. E-3298, SEI 141106.000538/2024-43, UNIOESTE.

9. COMISSÃO DE ÉTICA: 9.1. Processos Administrativos de Ética: O Senhor Presidente informou que foi retirado de pauta o item em questão, a Plenária aprovou a retirada de pauta.

10. DELEGACIAS REGIONAIS DO CORECONPR: 10.1. Definição dos Delegados Regionais para o mandato no biênio 2025/2026: A Senhora Vice-Presidente Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk relatou que o CoreconPR informou aos atuais Delegados Regionais sobre o término de seus mandatos, e informando se existiria a possibilidade de recondução ou ainda, nesta impossibilidade, a indicação de novo economista. Dessa forma o convite foi encaminhado e apenas a delegacia de Cascavel terá novo nome indicado. Os demais delegados acataram o convite e deverão continuar à frente das Delegacias para o biênio 2025/2026. Assim, ficam indicados os economistas de Apucarana - Tania Terezinha Rissa; Campo Mourão - Luciana Aparecida Bastos; Cascavel - Willian Mussolin; Cornélio Procópio - Orlando Batista da Fonseca; Foz do Iguaçu - Eduardo de Pintor; Francisco Beltrão - José Maria Ramos; Guarapuava - Simão Ternoski; Londrina - Emerson Guzzi Zuan Esteves; Maringá - Sidinei Silverio da Silva; Ponta Grossa - Eurico Pereira de Souza Filho e Toledo - Ricardo Rippel. Na primeira Reunião Ordinária de 2025 os Delegados serão designados através de Portaria que trata a respeito.

11. DEFINIÇÃO DO CONSELHEIRO EFETIVO COM REGISTRO MAIS ANTIGO, PARA REPRESENTAR O CORECONPR NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE O TÉRMINO DO MANDATO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE E A POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Dando continuidade, o Senhor Presidente relatou que em atendimento no nosso Regimento Interno, no período compreendido entre o término do mandato do Presidente e do Vice-Presidente e a posse dos novos dirigentes, será legalmente representado pelo conselheiro efetivo com registro mais antigo dos terços remanescentes do plenário. Pela pesquisa realizada o nome do conselheiro mais antigo é do Conselheiro Efetivo Odisnei Antonio Bega, que por motivos de sua candidatura lançada à presidência do CoreconPR, não se colocou disponível, o segundo nome é o do Conselheiro Efetivo Luís Alberto Ferreira Garcia, Registro 4361 e o Senhor presidente o convidou que prontamente aceitou o convite. A plenária aprovou a decisão.

12. COMISSÕES E NÚCLEOS DO CORECONPR: 12.1. Informes da Comissão de Infraestrutura, agroindústria e competitividade do CoreconPR: Sem atividades ou notícias no período; **12.2. Informes da Comissão de Capacitação Profissional:** O coordenador do núcleo, conselheiro Tiago Jazynski relatou que os projetos para esta Comissão deverão ser continuados em 2025 e que por agenda muitas das atividades foram postergadas em virtude de cursos e viagens programadas o que acabou deixando algumas lacunas nas atividades. Agradeceu a confiança e se colocou à disposição pela continuidade dos trabalhos em 2025. **12.3. Informes do Núcleo de Perícia, Mediação e Arbitragem e Recuperação Judicial:** o coordenador do núcleo, conselheiro Tiago Jazynski relatou que o Curso de Perícia de forma presencial na cidade de Campo Mourão encerrou de forma satisfatória no início de dezembro, e fez um agradecimento especial à UNESPAR pela cessão do espaço, aos professores que foram muito importante, aos alunos, com a turma muito ligada nas atividades e em especial ao conselheiro Jesus Crepaldi que esteve à frente na supervisão dos trabalhos do primeiro ao último módulo. Informou ainda que está previsto a continuidade destes cursos no ano de 2025, na parceria de sucesso com o SINDECON-PR. **12.4. Informes do Núcleo Mulher Economista:** Sem atividades ou notícias no período;

9.5. Informes da Ouvidoria do CoreconPR: sem reclamações no período; **13. ASSUNTOS GERAIS: 13.1. Atualização do Calendário de Eventos e Reuniões de 2024 do Sistema Cofecon/Corecons:** O Senhor Presidente Celso Machado relatou que em virtude da mudança exatamente desta Sessão Ordinária de data, se faz a necessidade de atualização no calendário. A Plenária aprovou a atualização de datas do Calendário de Eventos do CoreconPR. **13.2. Informes do SINDECON-PR:** o Senhor Presidente passou a palavra para o conselheiro Juarez Trevisan, presidente do SINDECON-PR, que relatou que o Sindicato se encontra em recesso, voltando as atividades em janeiro de 2025, fez um balanço das atividades do Sindicato, com cursos e eventos, além das negociações da categoria. Agradeceu a oportunidade e renovou votos da parceria e de boas festas. **13.3. Aniversariantes:** O Senhor Presidente nominou os aniversariantes desde a última reunião ordinária: Dia 28/11/2024 o fiscal Alexandre Alves Ribeiro e 03/12/2024 a conselheira suplente Juliana Franco Afonso, aos aniversariantes nossos votos de felicitações pela data; **13.4. Espaço para as palavras finais dos Conselheiros em término de mandato:** O Senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro efetivo Juarez Trevisan que relatou que encerrará seu quarto ciclo como Conselheiro com orgulho, e agradeceu pela cordialidade e

companheirismo deste Plenário; o conselheiro efetivo Sergio Lopes elogiou o Plenário que neste ciclo foi harmonioso, e soube tratar os desafios da melhor forma possível, extremamente político e profissionais, agradeceu aos Presidentes que passaram nas suas gestões com a sua indicação para as Comissões de trabalho do Conselho em especial a Comissão de Fiscalização que trabalhou com muito afinco e agradeceu o apoio dos funcionários do Corecon no auxílio de suas tarefas, desejou boas festas e um até breve; o conselheiro suplente Kalil Karam Netto também agradeceu pela confiança e fidelidade que muito fez dentro de suas possibilidades e colocou-se à disposição; o conselheiro efetivo José Augusto Soavinski também agradeceu a oportunidade deste Plenário e aos Presidentes Celso Machado e Eduardo Andre Cosentino que o apoiou e contribuiu em levar a imagem do Conselho para muitas palestras pelo Estado em conjunto com seu trabalho. Ao final desejou boas festas e harmonia ao novo ano; a conselheira suplente Itaiana Patrícia de Souza agradeceu a oportunidade de trabalhar com este Plenário e parabenizou pela harmonia, trabalho incessante de todos e se colocou à disposição para contribuir, de forma indireta com o CoreconPR. **13.5. Homenagem aos Conselheiros em término de mandato:** o Senhor Presidente Celso Machado nominou os Conselheiros Efetivos e Suplentes que estão deixando o terço ao final de 2024, posaram para fotos e receberam seus certificados de agradecimento os Conselheiros Juarez Trevisan, Kalil Karam Netto, os demais que estavam acompanhando a Sessão por videoconferência ou não puderam comparecer receberão seus certificados em breve. **13.6. Espaço para as palavras finais do Presidente e da Vice-Presidente:** A Vice-Presidente Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk relatou que se sentiu honrada em com a felicidade do dever cumprido, nestes dois últimos anos à frente da Vice-Presidência do CoreconPR auxiliou diretamente ao Presidente Celso Machado e ao corpo funcional do CoreconPR no trabalho de trazer maior visibilidade do Conselho à sociedade paranaense. O trabalho foi gratificante e se colocou à disposição para continuar neste trabalho, agora como conselheira. O Senhor Presidente Celso Machado agradeceu a Vice-Presidente pela cooperação e parceria e agradeceu ao Conselho pela oportunidade de ter sido escolhido a presidir um dos mais importantes Conselhos regionais do Sistema Cofecon/Corecons, os desafios foram enormes pois as vaidades de alguns traz resultados muito ruins na harmonia da instituição e de seu Plenário. Os eventos o qual representou o Conselho sempre foram muito bem elogiados, a nossa organização está num padrão muito difícil de se conquistar, o trabalho da continuidade dos presidentes que o antecederam prova a alegria que deixa e os amigos que fez, continuará como conselheiro apoiando a este Plenário e levando a bandeira do CoreconPR ainda mais longe, que a próxima gestão seja abençoada e harmônica e sempre voltados aos interesses do CoreconPR e da profissão do economista, agradeceu também aos conselheiros que estão saindo, pelo fiel trabalho de cada um, aos conselheiros que continuam, a parceria duradoura e estimou ao novo terço que inicia em 2025, o trabalho em prol do nosso Conselho. Aos funcionários e assessores que estiveram sempre com ele nos desafios, um agradecimento especial. Ao final, o Presidente e Vice-Presidente foram agraciados com um certificado de agradecimento e aplausos da Plenária. **13.7. Palavra aberta aos conselheiros:** O Senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro efetivo Luis Alberto Ferreira Garcia que em agradecimento ao Presidente, se estendeu aos demais conselheiros pelo excelente trabalho e resultados alcançados, desejou boas festas e um ano novo repleto de realizações; a conselheira suplente Ivani da Silva Arnhold agradeceu a oportunidade pelo trabalho, e parabenizou a todos; o conselheiro suplente Rodrigo Rafael de Medeiros Martins também agradeceu e parabenizou ao presidente pelas realizações. **13.8. Próxima Reunião Ordinária:** O Senhor Presidente relatou a data do dia 06 de janeiro de 2025 com início às 14 horas e segunda convocação, 14 horas e trinta minutos como a data da próxima Reunião Ordinária. **14 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convidando para confraternização a ser realizado na área externa do CoreconPR e às dezessete horas e vinte e cinco minutos deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Gilberto Coelho de Miranda Junior, Assessor da Presidência, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Gerente Executivo e pelo Presidente do Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR. Curitiba, ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Celso Machado
Presidente

Amarildo de Souza Santos
Gerente Executivo

Gilberto Coelho de Miranda Junior
Assessor da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Celso Machado, Conselheiro**, em 25/02/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo de Souza Santos, Gerente Executivo**, em 25/02/2025, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Coelho de Miranda Junior, Assessor**, em 25/02/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0055646** e o código CRC **C65B8EC9**.
